

EDITAL Nº 01/2026

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção dos projetos de pesquisa da Faculdade Católica De Santa Catarina.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo para seleção de projetos de pesquisa, destinado aos docentes e discentes da FACASC, para o período de 2027.1 e 2027.2.

1. OBJETIVO

Selecionar projetos de pesquisa, concebidos pelos docentes da FACASC, que serão desenvolvidos por grupos de pesquisa, relacionados com os estudos de temas em conformidade com as áreas de concentração do curso de graduação em Teologia, com intuito de incentivar a produção docente e desenvolver habilidades de pesquisa em acréscimo à formação teológica dos discentes.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos estarão abertas no período de 18 de agosto a 30 de setembro de 2026, em formulário eletrônico, disponível no [link https://forms.gle/FftnMY1r7WKhQUHo6](https://forms.gle/FftnMY1r7WKhQUHo6).

3. CRONOGRAMA

Os resultados da aprovação, classificação e execução dos projetos de pesquisa seguirão o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO	
Inscrição dos projetos	18 de agosto a 30 setembro	2026.2
Análise dos projetos pela Comissão	2 a 16 de outubro	2026.2
Divulgação dos resultados	21 de outubro	2026.2
Período de recurso	22 a 26 de outubro	2026.2
Constituição dos grupos de pesquisa	03 a 27 de novembro	2026.2
Desenvolvimento do projeto	março a outubro	2027
Elaboração de relatórios mensais	março a outubro	2027
Apresentação dos resultados na Semana de Iniciação Científica	outubro	2027
Término do projeto e entrega de relatório final e artigo submetido à publicação	outubro	2027

4. DO GRUPO DE PESQUISA

Um grupo de pesquisa é composto por um docente e um discente.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido (disponível no [link https://forms.gle/FftnMY1r7WKhQUHo6](https://forms.gle/FftnMY1r7WKhQUHo6)).
- Currículo Lattes atualizado do discente pesquisador, até a data limite da submissão.

c) Proposta do projeto a ser desenvolvido pelo grupo de pesquisa de acordo com a minuta disposta no *link* <https://forms.gle/FftnMY1r7WKhQUHo6>

6. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DO PROJETO

- a) O projeto deve ser submetido por um docente contratada do FACASC (com registro em carteira de trabalho) e responsável por unidade curricular/disciplina no curso de graduação em Teologia.
- b) O docente deve possuir titulação de Mestre ou Doutor.
- c) O docente deve ter disponibilidade de horário para coordenar o grupo de pesquisa, e o(s) discente(s), em participar no horário determinado, desde que todos os envolvidos não comprometam horários de aulas ou de outras atividades acadêmicas.
- d) O grupo deve ser composto por um docente e um discente.
- e) O projeto deve contemplar uma das seguintes áreas de conhecimento conforme Projeto Pedagógico do Curso de Teologia: Bíblia e Teologia; Evangelização, Sociedade e Comunicação e Iniciação à Vida Cristã, Liturgia e Família.
- f) O docente deve encaminhar o projeto por meio de formulário eletrônico no período previsto para inscrição. Não serão aceitos projetos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no cronograma deste edital e a FACASC não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7. DAS VAGAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Serão selecionados dois projetos para constituição de Grupos de Pesquisa no ano 2027.

7.2 O docente pesquisador, coordenador do grupo de pesquisa, receberá, como bolsa de auxílio à pesquisa docente, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, referente ao período de março a outubro de 2027.

7.3 Cada discente pesquisador receberá, como bolsa de iniciação científica, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, referente ao período de março a outubro de 2027.

7.4 Cada docente proponente poderá submeter apenas um projeto de pesquisa.

8. PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 Os projetos propostos serão submetidos à apreciação de uma comissão formada pela Direção Acadêmica e por dois docentes, membros do Núcleo Docente Estruturante do curso (NDE), indicados pelo Coordenador de curso.

8.2 Os Projetos serão avaliados, em todos os seus requisitos, com base em notas de 0,0 (zero) a 10 (dez), convertidas em peso, conforme critérios listados a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Resumo	2,0 / 10,0
Tema, contextualização e problema	2,0 / 10,0
Objetivos	1,0 / 10,0
Justificativa	2,0 / 10,0
Metodologia	2,0 / 10,0
Cronograma e referências	1,0 / 10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 / 10,0

8.3 A nota mínima para aprovação do projeto é sete (7,0).

8.4 Os dois projetos com maior pontuação serão os selecionados.

8.5 Em caso de desistência de uma das propostas contempladas, será selecionada a seguinte da classificação dos resultados.

9. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

O resultado do processo seletivo será publicado em edital no dia 21 de outubro de 2026.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para endereço eletrônico iniciacaocientifica@facasc.edu.br e estar tecnicamente fundamentado.

10.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário constante do *e-mail* enviado.

10.4 A comissão terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para se manifestar sobre o recurso apresentado, a contar do seu recebimento.

10.5 Caso haja procedência no recurso, será publicado novo edital com as retificações devidas.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de desistência da coordenação do projeto ou de algum discente que participa do grupo de pesquisa, essa deverá ser formal, via “Carta de Desistência” encaminhada à Coordenação da Iniciação Científica, com a devida justificativa.

11.2 O docente e o discente terão que encaminhar à Coordenação da Iniciação Científica, até o dia 30 de cada mês, relatório conjunto das atividades realizadas. A não entrega do referido relatório implicará na suspensão dos pagamentos até que a situação seja regularizada.

11.3 O pagamento ao docente e ao discente será solicitado ao Setor Financeiro, mensalmente, após o recebimento do relatório mensal pela Coordenação da Iniciação Científica.

11.4 Ao término do período de execução do projeto, tendo como limite a data de 31 de outubro de 2027, conforme previsto no item 3, deverão ser elaborados os seguintes documentos pelo grupo de pesquisa e entregues à Coordenação da Iniciação Científica:

- a) relatório final das atividades desenvolvidas e os objetivos alcançados pelo grupo de pesquisa;
- b) artigo científico, em versão digital, desenvolvido pelo grupo de pesquisa e comprovação de submissão a uma revista ou evento;
- c) comprovação de participação em evento acadêmico-científico realizado nas dependências da FACASC.

11.5 A não apresentação, pelos membros do grupo de pesquisa, do relatório final, do artigo submetido e da comprovação de participação em evento acadêmico-científico, conforme item 11.4 acima, implicar-lhes-á: o não repasse das parcelas referentes ao mês de outubro de 2027, da bolsa de auxílio à pesquisa docente e da bolsa de iniciação científica; e também o impedimento de apresentar e/ou desenvolver novo projeto de pesquisa no ano acadêmico seguinte.

11.6 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, como concordância do Comitê de Ética da FACASC no caso de pesquisa envolvendo seres humanos.

11.7 As datas previstas neste edital podem ser alteradas por motivo de força maior, em atendimento às necessidades da Instituição, sendo o fato divulgado nos canais de comunicação da FACASC.

11.8 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Iniciação Científica, ouvida a Direção Geral, de acordo com a legislação vigente e demais normas internas da FACASC.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

Dr. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Diretor Geral



Documento assinado digitalmente

RAFAEL ALEX LIMA DA SILVA

Data: 17/08/2026 09:11:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

facasc

